



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 18 de dezembro de 2020 - ANO III - EDIÇÃO Nº 275

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 235, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

REVOGA A PORTARIA Nº 127, DE 14 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 01 de dezembro de 2020, a Portaria nº 127/2020, de 14 de maio de 2020, que concede gratificação por serviços extraordinários ao servidor público municipal **Rafael Antônio de Andrade**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020, devendo o (a) Encarregado (a) de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 17 de dezembro de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Líder de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR MUNICIPAL, SENHOR LEONARDO ROBERTO GALLEGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido do servidor municipal Leonardo Roberto Gallego, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº 2020/12/2498, em 17 de dezembro de 2020, requerendo exoneração do cargo público de **ASSISTENTE DE CRÉDITO, EMPREGO E RENDA E CONSUMIDOR**, Cód. 33-CPC, **em comissão**, bem como o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica exonerado, **a pedido, a partir de 28 de dezembro de 2020**, o servidor público municipal **Senhor LEONARDO ROBERTO GALLEGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.708.154-4-SSP/SP e CPF nº 452.637.858-52, do cargo público, **em comissão**, de **ASSISTENTE DE CRÉDITO, EMPREGO E RENDA E CONSUMIDOR**, Cód. 33-CPC, do Anexo III, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações posteriores.

Art. 2º - Em razão da exoneração acima referida, **fica declarado vago** o cargo público, **em comissão**, mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as providências pertinentes ao cumprimento da presente exoneração.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 18 de dezembro de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Líder de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL, SENHORA NICOLY DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido da servidora municipal Nicoly de Oliveira, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº 2020/12/2499, em 17 de dezembro de 2020, requerendo exoneração do cargo público de **ASSISTENTE DE CONTABILIDADE**, Cód. 31-CPC, **em comissão**, bem como o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica exonerada, **a pedido**, a partir de 30 de dezembro de 2020, a servidora pública municipal **Senhora NICOLY DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 57.285.383-X-SSP/SP e CPF nº 483.222.728-98, do cargo público, **em comissão**, de **ASSISTENTE DE CONTABILIDADE**, Cód. 31-CPC, do Anexo III, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações posteriores.

Art. 2º - Em razão da exoneração acima referida, **fica declarado vago** o cargo público, **em comissão**, mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as providências pertinentes ao cumprimento da presente exoneração.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 18 de dezembro de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Líder de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 099, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - A área construída pelo Município, localizada na Rua Nove de Julho, Centro, ao lado do “ESF Central Monsenhor Renato Artamendi”, para abrigar a frota de veículos do setor da saúde, passa a receber a denominação de:

- “**CENTRAL DE AMBULÂNCIA ‘IRMÃ CAROLINA’**” -

Art. 2º - As despesas com execução do presente Decreto serão atendidas pelas dotações orçamentárias pertinentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 14 de dezembro de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 100, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

ATUALIZA O VALOR DO IPTU EM 4,31% (QUATRO VÍRGULA TRINTA E UM POR CENTO), DÁ CUMPRIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008, DISCIPLINANDO O PAGAMENTO DE IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

I – Que sendo necessária a fixação do índice de atualização a fim de permitir a impressão dos carnês e o seu recebimento pelo contribuinte até no prazo determinado pelo **C.T.M.** - Código Tributário Municipal;

II – Que é necessário fixar atualização tendo por base o índice inflacionário I.P.C.A. acumulado em 12 (doze) meses;

III - Que, por tratar-se de correção monetária, para evitar renúncia de receita, proibida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pode ser ela feita por Decreto do Executivo;

IV - Que há necessidade de disciplinar o pagamento do **I.P.T.U.** de acordo com o disposto no **C.T.M.** – Código Tributário Municipal, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 025, de 28 de novembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor do **I.P.T.U.**, referente ao exercício de 2021, em **4,31%** (**quatro vírgula trinta e um por cento**).

Art. 2º - O **I.P.T.U. do exercício de 2021** deverá ser quitado, por opção do contribuinte, da seguinte forma:

I - em cota única, até o dia **13 de abril de 2021**, com desconto de 5% (cinco por cento);

II - em até 09 (nove) parcelas mensais iguais e fixas sem desconto, nas seguintes datas:

- **1ª parcela: até 13 de abril;**
- **2ª parcela: até 10 de maio;**
- **3ª parcela: até 10 de junho;**
- **4ª parcela: até 12 de julho;**
- **5ª parcela: até 10 de agosto;**
- **6ª parcela: até 10 de setembro;**
- **7ª parcela: até 13 de outubro;**
- **8ª parcela: até 10 de novembro; e**
- **9ª parcela: até 10 de dezembro de 2021.**

Art. 3º - Deverá constar, obrigatoriamente, do anverso da capa de cada carnê a observação de que no caso de pagamento à vista, em uma única parcela, será concedido um desconto de 5% (cinco por cento), e que no caso de pagamento em parcelas não haverá o desconto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 17 de dezembro de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Líder de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 101, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando as comemorações alusivas ao Natal e festividades de fim de ano;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, nos dias **24 e 31 de dezembro de 2020**, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, mediante a devida compensação quando for o caso.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 17 de dezembro de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*

Robinson Pereira
Líder de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 103, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE BARES, RESTAURANTES E SIMILARES, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 65.357, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 65.357, de 11 de dezembro de 2020, que alterou o Anexo III do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e institui o Plano São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa, enquanto o Município de São Sebastião da Grama permanecer na Fase Amarela do Plano São Paulo, a venda de bebidas alcoólicas em bares, restaurantes e similares após as 20h00min, nos termos do Decreto Estadual nº 65.357, de 11 de dezembro de 2020.

Parágrafo único - O horário de atendimento dos estabelecimentos mencionados no caput deste artigo fica reduzido para 10 (dez) horas, sendo, para bares, após as 06h00min e antes das 20h00min, e, para restaurantes e similares,

após as 06h00min e antes das 22h00min.

Art. 2º - A lotação dos estabelecimentos mencionados no artigo anterior deverá ser limitada a 40% (quarenta por cento) da capacidade, devendo serem adotadas as medidas de prevenção ao contágio da COVID-19, inclusive o consumo e atendimento apenas para clientes sentados.

Art. 3º - O Município, por meio das autoridades instituídas, poderá, em caso de descumprimento das medidas determinadas no presente Decreto, fechar o estabelecimento, informando ao setor competente para a devida cassação do alvará de funcionamento.

Art. 4º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Chefe do Executivo.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor no dia 19 de dezembro de 2020 e vigorará enquanto o Município de São Sebastião da Gramma permanecer na Fase Amarela do Plano São Paulo.

São Sebastião da Gramma, 18 de dezembro de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Líder de Assuntos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA-SP PUBLICAÇÃO DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS, DOS CARGOS/FUNÇÕES E EMPREGOS EXERCÍCIO DE 2020			
CARGOS/FUNÇÕES/EMPREGOS	VENCI- MENTOS R\$	FORMA DE PROVIMENTO	REGIME JURÍDICO
Assistente de Compras	1.067,86	Efetivo	Estatutário
Assistente de Serviço Escolar	1.067,86	Efetivo	Estatutário
Auxiliar de Compras	1.067,86	Efetivo	Estatutário
Auxiliar de Limpeza	1.067,86	Efetivo	Estatutário
Coordenador de Escolas	2.886,24	Efetivo	Estatutário
Escrevente	1.067,86	Efetivo	Estatutário
Inspetor de Alunos	1.067,86	Efetivo	Estatutário
Jardineiro	1.067,86	Efetivo	Estatutário
Motorista de Veículos Pesados	1.067,86	Efetivo	Estatutário
Operador de Máquinas	1.067,86	Efetivo	Estatutário
Pedreiro	1.067,86	Efetivo	Estatutário
Professor de Educação Básica	2.164,68	Efetivo	Estatutário
Professor de Educação Física	2.886,24	Efetivo	Estatutário
Serviços Gerais de Limpeza e Manutenção	1.067,86	Efetivo	Estatutário
Vigilante Patrimonial	1.067,86	Efetivo	Estatutário
Assessor de Projetos Esportivos	1.472,85	Comissão	Estatutário
Assistente de Contabilidade	1.276,47	Comissão	Estatutário
Assistente de Crédito, Emprego e Renda e Consumidor	1.276,47	Comissão	Estatutário
Assistente de Esporte e Lazer	1.276,47	Comissão	Estatutário
Assistente de Apoio ao Turismo e Eventos	1.276,47	Comissão	Estatutário
Assistente de Vigilância Sanitária e Zoonoses	1.276,47	Comissão	Estatutário
Coordenador de Fiscalização de Tributos e Rendas	1.636,50	Comissão	Estatutário
Coordenador de Imprensa e Marketing	1.636,50	Comissão	Estatutário
Coordenador de Projetos Ambientais	1.636,50	Comissão	Estatutário
Coordenador de Projetos de Planejamento	1.636,50	Comissão	Estatutário
Coordenador da Vigilância Sanitária de Produtos Alimentícios e de Interesse da Saúde	1.636,50	Comissão	Estatutário
Gerente de Administração Superior	4.414,96	Comissão	Estatutário
Gerente de Educação	4.414,96	Comissão	Estatutário
Gerente de Empreendedorismo, Turismo e Cultura	4.414,96	Comissão	Estatutário
Gerente Jurídico	4.414,96	Comissão	Estatutário
Gerente de Planejamento, Gestão, Regulação e Fiscalização	4.414,96	Comissão	Estatutário
Gerente de Saúde	4.414,96	Comissão	Estatutário
Gerente Financeiro	4.414,96	Comissão	Estatutário
Líder Administrativo da Saúde	2.291,10	Comissão	Estatutário
Líder do Almoxarifado	2.291,10	Comissão	Estatutário
Líder de Assuntos Administrativos	2.291,10	Comissão	Estatutário
Líder de Recursos Humanos	2.291,10	Comissão	Estatutário
Líder de Serviços Urbanos	2.291,10	Comissão	Estatutário
Líder de Serviços Rurais	2.291,10	Comissão	Estatutário
Líder do Setor de Patrimônio	2.291,10	Comissão	Estatutário
Líder de Tecnologia	2.291,10	Comissão	Estatutário
Líder de Transporte e Logística de Saúde	2.291,10	Comissão	Estatutário
Superintendente Jurídico	5.727,76	Comissão	Estatutário
Supervisor de Agronegócio	3.277,08	Comissão	Estatutário
Supervisor de Assuntos Administrativos	3.277,08	Comissão	Estatutário
Supervisor de Contabilidade	3.277,08	Comissão	Estatutário
Supervisor de Licitações e Contratos Administrativos	3.277,08	Comissão	Estatutário
Supervisor de Obras	3.277,08	Comissão	Estatutário
Supervisor de Operações	3.277,08	Comissão	Estatutário
Supervisor de Planejamento e Projetos Ambientais	1.638,54	Comissão	Estatutário
Supervisor de Polo Social	3.277,08	Comissão	Estatutário



Supervisor de Saúde	3.277,08	Comissão	Estatutário
Supervisor de Transporte e Logística Educacional	3.277,08	Comissão	Estatutário
Supervisor do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e Zoonoses	3.277,08	Comissão	Estatutário
Agente Escolar	1.067,86	Efetivo	C.L.T
Assistente Odontológico	1.067,86	Efetivo	C.L.T
Assistente Social	1.894,57	Efetivo	C.L.T
Atendente	1.067,86	Efetivo	C.L.T
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	1.067,86	Efetivo	C.L.T.
Auxiliar de Educação Inclusiva	1.067,86	Efetivo	C.L.T
Auxiliar de Jardinagem	1.067,86	Efetivo	C.L.T
Auxiliar de Mecânica	1.067,86	Efetivo	C.L.T
Auxiliar de Serviços	1.067,86	Efetivo	C.L.T
Contador	3.109,35	Efetivo	C.L.T
Controlador Interno	3.109,35	Efetivo	C.L.T
Cozinheiro	1.067,86	Efetivo	C.L.T
Dentista	5.029,18	Efetivo	C.L.T
Eletricista	1.472,85	Efetivo	C.L.T.
Enfermeiro	3.298,21	Efetivo	C.L.T
Engenheiro Agrônomo	2.514,58	Efetivo	C.L.T
Escriturário	1.067,86	Efetivo	C.L.T
Farmacêutico	2.252,96	Efetivo	C.L.T
Fisioterapeuta	2.416,61	Efetivo	C.L.T
Fonoaudiólogo	1.535,01	Efetivo	C.L.T
Jardineiro	1.233,30	Efetivo	C.L.T
Mecânico	2.048,91	Efetivo	C.L.T
Médico	6.432,79	Efetivo	C.L.T
Médico Ginecologista/Obstetra	6.420,00	Efetivo	C.L.T
Monitor de Informática	1.309,19	Efetivo	C.L.T.
Motorista	1.067,86	Efetivo	C.L.T
Nutricionista	3.069,91	Efetivo	C.L.T
Operador de Máquinas	1.067,86	Efetivo	C.L.T
Operador Especializado de Equipamento Articulado de Nivelamento	1.472,85	Efetivo	C.L.T.
Professor de Arte	2.886,24	Efetivo	C.L.T.
Professor de Biologia	2.886,24	Efetivo	C.L.T.
Professor de Classe Especial	2.705,83	Efetivo	C.L.T
Professor de Educação Básica	2.164,68	Efetivo	C.L.T
Professor de Educação Física	2.886,24	Efetivo	C.L.T
Professor de Inglês	2.886,24	Efetivo	C.L.T.
Psicólogo	4.724,11	Efetivo	C.L.T
Responsável de Departamento	1.437,04	Efetivo	C.L.T
Serviços Braçais Urbanos e Rurais	1.067,86	Efetivo	C.L.T.
Superintendente de Assuntos Administrativos e Financeiros	5.727,75	Efetivo	C.L.T.
Técnico de Enfermagem	1.067,86	Efetivo	C.L.T.
Terapeuta Ocupacional	1.145,54	Efetivo	C.L.T.
Tratorista	1.067,86	Efetivo	C.L.T
Vigilante Patrimonial	1.067,86	Efetivo	C.L.T
Vigilante Sanitário	1.241,13	Efetivo	C.L.T
Agente Comunitário de Saúde	1.409,86	-	C.L.T
Prefeito	11.660,00	-	-
Vice-Prefeito	2.250,00	-	-

América de Fátima Martha
Líder de Recursos Humanos

